

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA**

Rua Geral, - Centro - Pescaria Brava - SC

CEP: 88798-000 CNPJ: 16.780.795/0001-38 Telefone: (48) 3646-2013

TOMADA DE PREÇOS**7/2023****Nº Processo:** 25/2023**Data Processo:** 04/09/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 4/2023

Reuniram-se no dia 26/10/2023 as 09:36, no(a) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETOS INTERTRAVADOS (LAJOTAS) DA RUA LUIZ COSTA DA SILVA – TRECHO II, BAIRRO LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A. 01.432.615/0001-50

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos dias 24 de Novembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para fins de análise dos documentos apresentados pelas empresas proponentes nos Autos do Processo de Licitação nº 25/2023/PMPB, Tomada de Preços nº 07/2023/PMPB. Aberta a sessão de licitação, o presidente recebeu o envelope da proponente devidamente lacrado. Aberto a proposta foi constatado que a empresa Stang cotou o valor global de R\$ 61.170,99 (sessenta e um mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos). Verificou-se pela comissão que a empresa proponente deixou de atender as exigências contidas nos itens:

Itens 10.1.2 e 10.6 - Identificação prévia das marcas

Item 10.7 - Declaração do prazo de garantia do fornecimento dos materiais e serviços

Itens 10.10 e 10.10.1 BDI apresentado de 2% relativamente ao ISS o que difere da legislação municipal. Quanto a isso, foi constatado que o Departamento de Engenharia (página 42 - Documento Demonstrativo BDI padrão) equivocadamente induziu o licitante ao erro uma vez que em suas planilhas constam o BDI de 2% e o Código tributário do município Lei complementar 195/2023 Anexo II Subitem 7.02 estabelece uma alíquota de 5% para esse tipo de serviço.

A Comissão de Licitação inabilita a empresa Stang. Conforme art 48, § 3º, da Lei de Licitações, a Comissão abre prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação para sanar os vícios encontrados na proposta. O representante encontra-se presente na sessão e fica desde já intimado. Ato contínuo, o Presidente declarou encerrada a sessão de julgamento, publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Edson De Oliveira Souza

MEMBRO

JACKSON BARBOSA SIQUEIRA

PRESIDENTE

Marcelo Nascimento Mendes

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ramiro Batista Stang

(STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.)
